

VALDECI
BARREIRA
ESPINELLI:
1642

Assinado de forma digital por
VALDECI BARREIRA
ESPINELLI.1642
DN: CN=VALDECI BARREIRA
ESPINELLI.1642, OU=Servidor,
OU=Tribunal Regional Federal
da 3ª Região-TRF3, O=Correio-
JUS Institucional - A3,
OU=Autoridade Certificadora da
Justiça - AC-JUS, O=ICP-Brasil,
C=B
Dados: D.20150911183922-
0300'



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 169/2015 – São Paulo, segunda-feira, 14 de setembro de 2015

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

:: SEI / TRF3 - 1322503 - Resolucao N.I. ::

Resolução nº 441, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a continuidade na implantação do PJe.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe e estabeleceu os parâmetros para a implementação e funcionamento;

CONSIDERANDO a Resolução nº 202, de 29 de agosto de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispôs sobre a implantação do PJe, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 7.489, de 11 de abril de 2014, que instituiu o Comitê Gestor Regional, para implantação no PJe no âmbito da 3ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às etapas de implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico, disciplinado pela Resolução PRES nº 394, de 2 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 0011318-26.2014.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º Ampliar a implantação do Processo Judicial Eletrônico - PJe, para:

I - as Turmas da 3ª Seção do TRF3R, a partir de 26 de outubro de 2015; e

II - as Subseções Judiciárias de Barueri, Osasco, Santos e Sorocaba, em todas as matérias de sua competência, exceto criminais e execuções fiscais, sendo que a implantação do sistema será feita em data a ser oportunamente divulgada pela SETI e pela AGES, nas páginas da internet da Justiça Federal da 3ª Região e comunicada aos usuários interessados, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prevista na Resolução PRES nº 394/2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 10/09/2015, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1323661 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 2.321, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

Suspende o expediente interno e externo e os prazos processuais na 27ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - São João da Boa Vista.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a interrupção no fornecimento de energia elétrica no Fórum Federal de São João da Boa Vista, consoante noticiado no processo SEI 0026086-17.2015.4.03.8001 (documento SEI 1323648),

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos processuais no Fórum Federal de São João da Boa Vista - 27ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no dia 08 de setembro de 2015, bem como o expediente interno e externo, a partir das 17 horas.

Art. 2º Prorrogar para o dia 09 de setembro de 2015, quarta-feira, os prazos processuais iniciados ou completados no dia 08 de setembro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 10/09/2015, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1322756 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 2.320, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

Suspende os prazos processuais na 11ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Marília.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a interrupção no fornecimento de energia elétrica no Fórum Federal de Marília, consoante noticiado no processo SEI 0021649-33.2015.4.03.8000 (documento 1322755),

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos processuais no Fórum Federal de Marília - 11ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no dia 08 de setembro de 2015.

Art. 2º Prorrogar para o dia 09 de setembro de 2015, quarta-feira, os prazos processuais iniciados ou completados no dia 08 de setembro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 10/09/2015, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1324153 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 2.322, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

Suspende o expediente interno e externo e os prazos processuais na 34ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Americana.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,